

Edital Nº 02/2025 - Apoio a Projetos e Programas de Extensão da FCTE

Auxílio para apoiar coordenadores dos Projetos e/ou Programas de Extensão do *Campus UnB Gama*: Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE).

1 – Finalidade

1.1 - Este edital tem a finalidade de apoiar os Projetos e/ou Programas de Extensão da FCTE, de modo a estimular e promovê-los, fortalecendo a relação dialógica entre os extensionistas e a sociedade.

2 – Público-Alvo

2.1 – Professores e técnicos administrativos coordenadores de Projetos e/ou Programas de extensão da FCTE.

3. - Requisitos de Participação

3.1 - São requisitos para concorrer ao financiamento:

- a) Ser coordenador de Projeto/Programa de extensão da FCTE, aprovado ou submetido diretamente no SIGAA.
- b) Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta ou de Projeto ou de Programa de extensão por cada chamada deste edital.

4. – Recursos Financeiros

4.1 - O valor total dos recursos disponíveis para este edital é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

4.2 - Este valor poderá ser aumentado pelo Colegiado de Extensão da FCTE, conforme disponibilidade orçamentária.

4.3 - O auxílio tem o valor fixo de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por proposta que será concedido na forma de auxílio individual.

5. – Inscrição e Apresentação dos Documentos

5.1 - Para inscrição, os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados pelo(a) coordenador(a) do Projeto e/ou Programa de extensão para o Colegiado de Extensão da FCTE via SEI (<https://sei.unb.br>) para o diretório FCTE/EXT.

- a) O formulário de submissão da proposta (Anexo I)
- b) Cópia do documento do Projeto/Programa de extensão submetido/aprovado no SIGAA.

5.2 - A submissão das propostas deverá seguir o calendário do cronograma destacado no item 9 deste edital.

6. - Seleção

6.1 - As solicitações serão apreciadas e classificadas pelo Colegiado de Extensão da FCTE conforme os critérios previstos no item 7, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para esse edital.

6.2 - Será apresentada uma relação de mérito das propostas.

6.3 - As solicitações deferidas pelo Colegiado de Extensão da FCTE serão divulgadas pelo e-mail institucional (extensao.fcte@unb.br) e na página da FCTE (<https://fcte.unb.br>) conforme cronograma deste edital (item 9).

7. Critérios de Seleção

Critério de Mérito	Pontuação
Interação Dialógica Universidade - Sociedade	1
Interdisciplinaridade	1
Impacto na Formação do Estudante	1
Impacto e Transformação Social	1
Tempo de Existência/Experiência do Trabalho	1
Abrangência do Projeto/Programa: Distrital, Estadual, Nacional, Internacional	1
Atividades Envolvidas no Projeto/Programa de Extensão: Produtos, Relatórios, Competição, Artigo Científico etc.	1
Número de Estudantes Envolvidos	1

8. - Recurso

8.1 - O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 9). O mesmo deve ser anexado ao pedido inicial e encaminhado, via SEI, para o Colegiado de Extensão da FCTE no diretório FCTE/EXT, impreterivelmente no modelo definido no Anexo II.

8.2- Não serão considerados recursos apresentados por meio de processo separado da solicitação original.

9. - Cronograma

9.1 – O edital prevê a realização de apenas uma chamada, entretanto, podem existir outras enquanto tiver recursos disponíveis.

9.2 – Cronograma da primeira chamada:

Atividade	Data (prevista)
Primeira chamada	
Inscrição primeira chamada	05/10/2025 a 26/10/2025
Avaliação das propostas submetidas	27/10/2025 a 28/11/2025
Divulgação do resultado	01/12/2025
Interposição de recursos	48 h após a divulgação do resultado
Formalização do pedido de auxílio individual	08/12/2025

10. - Prestação de contas

10.1 - A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada mediante o envio da documentação, via SEI, para FCTE/EXT em até 60 dias após o recebimento do auxílio.

10.2 - Deverá enviar relatório da atividade em formato de divulgação científica contendo 1 página em formato PDF, impreterivelmente no modelo definido no Anexo III.

10.3 - A não prestação de contas implicará em inadimplência com o Colegiado de Extensão da FCTE, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais.

11. - Disposições Gerais

11.1 – As propostas contempladas no âmbito deste edital deverão atribuir, durante as atividades, crédito ao apoio recebido da UnB, mencionando a FCTE.

11.2 - Não será permitida a substituição da proposta a ser contemplada ou dos documentos nas solicitações já enviados ao Colegiado de Extensão da FCTE.

11.3 - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Extensão da FCTE e pelo Colegiado da FCTE.

11.4 - O edital e os resultados serão publicados pelo e-mail institucional (extensao.fcte@unb.br) e na página da FCTE (<https://fcte.unb.br>).

11.5 - Informações gerais poderão ser obtidas junto ao Colegiado de Extensão da FCTE por meio do correio eletrônico extensao.fcte@unb.br.

11.6 - O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2025.

Profa. Patricia Regina Sobral Braga
Presidente do Colegiado de Extensão da FCTE

ANEXO I - Formulário de submissão de proposta

1) Identificação (Nome do Projeto ou Programa de extensão)

2) Dados do proponente:

- Nome completo:
- Matrícula:
- Telefone:
- e-mail (fácil contato):

3) Dados dos estudantes participantes (adicionar todos os estudantes participantes)

#	Nome completo	Matrícula	Função na Equipe
1			
2			
3			
4			

4) Apresentação do Projeto/Programa de Extensão (até 600 palavras). Descrever o projeto ou programa para que os avaliadores tenham uma noção da importância da proposta usando os critérios de seleção no item 7 do edital.

- Objetivo:
- Interação dialógica universidade-sociedade:
- Interdisciplinaridade:
- Impacto na formação do estudante:
- Impacto e transformação social:
- Tempo de existência/experiência do trabalho:
- Abrangência do projeto/programa (distrital/estadual/nacional/internacional):
- Atividades envolvidas no projeto/programa de extensão (produtos, relatórios, competição, artigos científicos publicados, participação em congressos, etc):
- Número de estudantes envolvidos no projeto/programa:

5) Justificativa da proposta com descrição do público-alvo (até 300 palavras). Explicar por que a proposta é importante e descrever quem se pretende atingir com a proposta.

6) Descrição da atividade a ser financiada com os recursos solicitados (até 300 palavras).

ANEXO II – Interposição de recurso

Eu, docente _____, matrícula _____, com a proposta _____ (nome do projeto/programa de extensão) submetida ao Edital Nº 02/2025 - Apoio à Projetos e Programas de Extensão da FCTE, **solicito revisão do resultado**, conforme descrição abaixo.

(Assinatura do docente proponente)

[illegible]



ANEXO III – Modelo de Relatório de Atividade

Título da Proposta

Nome dos autores

INTRODUÇÃO

(breve relato do evento/projeto/programa de extensão ou equipe de competição/engenharia/empresa júnior – **este texto deve ser apagado ao preencher**)

ATIVIDADES REALIZADAS

(adicionar quais foram as atividades realizadas evento/projeto/programa de extensão ou equipe de competição/engenharia/empresa júnior. Deve-se adicionar fotos para exemplificar as ações – **este texto deve ser apagado ao preencher**)

REFERÊNCIAS

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem aos diferentes meios de fomento, especialmente ao Decanato de Extensão da Universidade de Brasília e a Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia do *Campus* do Gama (FCTE/UnB).



ANEXO IV – Diretrizes da Extensão Universitária

As propostas deverão atender às seguintes Diretrizes da Extensão Universitária, adotadas pela Política Nacional de Extensão, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2012):

1 – Interação Dialógica

A diretriz *Interação Dialógica* orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com outros sujeitos da sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam das ações também contribuem com a produção do conhecimento, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos, estatais e não-estatais, envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se vincula. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz *Interação Dialógica* atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

2 – Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade

Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações.

3 – Impacto na Formação do Estudante

As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Nesse sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular.

4 – Impacto e Transformação Social

Essa diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Recomendamos a leitura da Política Nacional de Extensão Universitária, elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, de 2012.